PROJETO DE LEI Nº 17/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.08.244.0023.2084	FONTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903600	17580000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900	17580000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas (PJ)	22.000,00
		TOTAL	R$ 25.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 758 (Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte) no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 01 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 17/2025, que autoriza a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, com vistas à realização dos cursos de Corte Masculino e Técnicas para Garçom, em benefício do público atendido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Acari.

A proposta contempla a oferta de 02 turmas, totalizando um investimento de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme orçamento apresentado e aprovado, visando ao fortalecimento da política pública de capacitação profissional, geração de renda e inclusão social no âmbito do Município.

Ressalte-se que os recursos destinados a custear a presente iniciativa têm origem em parceria firmada com o juízo da Comarca de Acari-RN, sendo provenientes dos Pagamentos dos Projetos das Penas Pecuniárias, o que reforça o caráter de interesse público e a correta aplicação desses valores em ações voltadas à promoção da cidadania, da dignidade e da inserção produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social..

A medida justifica-se pela necessidade de ampliar as oportunidades de qualificação de jovens e adultos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a inserção no mercado de trabalho, assegurar melhores condições de empregabilidade e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico no Município de Acari-RN.

Além disso, destaca-se que o SENAC/RN dispõe de equipe técnico-pedagógica qualificada, composta por consultores, supervisores e docentes especializados, o que garante a excelência na condução dos cursos e a certificação reconhecida nacionalmente.

Com a implementação desta iniciativa, será possível:

- Promover a profissionalização de cidadãos acarienses em áreas de elevada demanda no mercado de trabalho;

- Reforçar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

- Ampliar a oferta de oportunidades de capacitação com foco no empreendedorismo e no fortalecimento da economia local.

Por todo o exposto, é inequívoco o interesse público na aprovação da presente proposição, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua célere tramitação, discussão e aprovação.

São essas, Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam a presente medida, confiando no elevado espírito público desta Casa Legislativa para acolher e aprovar a proposta ora apresentada.

Acari-RN, 01 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 14:58:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal